



# Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Benedito Antonio Pereira, nº. 917 - Fone (017) 3844-1277 - PONTES GESTAL- SP

## LEI Nº 1.374/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

*(Dispõe sobre a concessão de subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e dá outras providências).*

**NATANAEL BORGES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de PONTES GESTAL, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de PONTES GESTAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**Parágrafo único:** O referido repasse será feito durante o exercício de 2019.

**Art. 2º** Os recursos de que trata o do Art. 1º serão destinados à manutenção da entidade.

**Art. 3º** Fica a entidade obrigada a prestar contas até 31 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** A cobertura da despesa autorizada pelo artigo 1º correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementado quando necessário, constante de:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade de Despesa: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0012.2054.0000/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**Art. 5º** Fica incluída no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual a subvenção prevista no Art. 1º.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pontes Gestal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois e mil e dezenove. (23.04.2019)

**NATANAEL BORGES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**